

**TERMO
DE
REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de espaço do salão paroquial de Quatro Barras, para realização de eventos, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Locação de espaço do salão Paroquial de Quatro Barras, para realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.	Locações	6

Locação de salão situado na Avenida São Sebastião, s/ nº centro Quatro Barras/PR, com metragem mínima de 622M², com banheiros adaptados individuais e acessibilidade para realização de eventos.

Nesta locação do salão está incluso o espaço da cozinha e banheiros, e a **limpeza antes e após os eventos desta secretaria.**

Não está incluso nesta locação : Equipamentos e utensílios da cozinha, Materiais de higiene (papel higiênico, sabonete) e Aparelhos de som.

Horário maximo para o termino dos eventos é 23h.

1.1.1 Imagens da localização do imóvel



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br

Protocolo Geral
Fls. 16
Quatro Barras

15/11/2024, 11:38

Google Earth

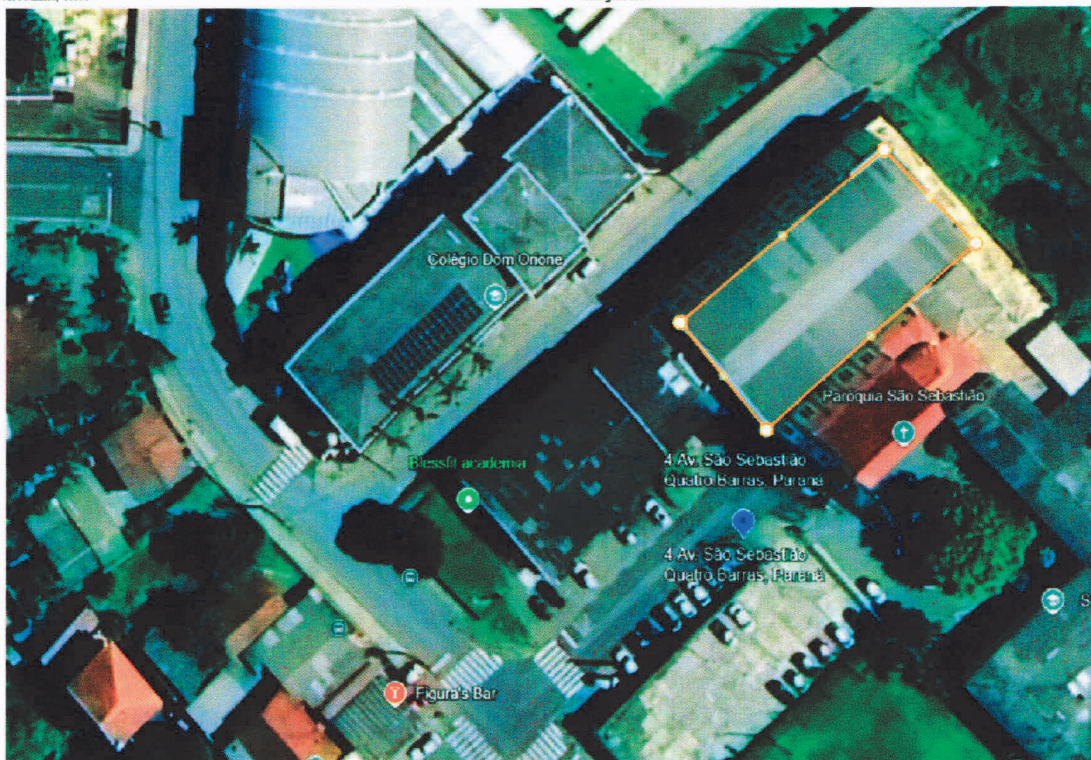


<https://earth.google.com/web/data-MLEKPassCIEVUwVS1fWHQZTP8Yem5Qq=5dUVFZT2QaDNW3HY4SHgSFyGUMEZGMTA3OTASMDMNUxQAZMDIuGALICCBKCAH5zV8SAB>

1/2

15/11/2024, 11:41

Google Earth



<https://earth.google.com/web/@-25.36700211,-49.07498402,535.53565936a,199.70524207a,35y,318.29552047h,0t,Drdata-CgRCAG6MikUwVUwVS1fWHQZTFB8Yem5Qq=5dUVFZT2QaDNW3HY4SHg...>

1/2



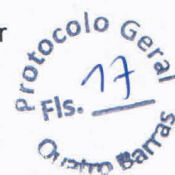
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná

Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pretensa locação justifica-se principalmente pelo fato de que o município não dispõe de imóvel adequado, com as características e especificações solicitadas pela SME, conforme Declaração do Departamento de Patrimônio em anexo ao processo.

A Secretaria Municipal de Educação busca disponibilizar um local adequado para a realização de eventos pedagógicos, tais como palestras, cursos, workshops, treinamentos e formaturas, que contribuam para o rendimento e aprendizado dos alunos, aprimoramento profissional e capacitação dos profissionais da área da educação, e consequentemente o desenvolvimento do setor educativo.

O salão paroquial de Quatro Barras continua sendo identificado como a única opção viável dentro da pesquisa realizada, apresentando a sua localização estratégica, estrutura adequada e capacidade para acomodar um número considerável de participantes. A proximidade com as escolas municipais e a disponibilidade do espaço em horários flexíveis são fatores que tornam essa opção altamente atrativa para a realização desses eventos. Reiterando que já estamos utilizando este espaço como locação desde 2023, sendo o único espaço com as condições mencionadas anteriormente, no município, para atender a demanda de forma eficiente e econômica.

2.1. Do quantitativo

O quantitativo foi mensurado com base nas solicitações feitas pelo Departamento de Coordenação Pedagógica da SME e para a definição do quantitativo levou-se em consideração a quantidade de eventos que pretendem ser realizados durante o ano e a quantidade de servidores e alunos do município.

Destacando que hoje contamos com 07 (sete) escolas Municipais, 01 (Um) CEI – Centro de Educação Integral, 09 (nove) CMEIs e 04 (três) Setores Administrativos (Secretaria de Educação, Departamento de Transporte e Almoxarifado/Patrimônio, Departamento de Esporte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



Atualmente a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude conta com cerca de 480 colaboradores e atende em média 2.596 estudantes (quantidade atualizada em 31/07/2024), e para melhor atendê-los e em conformidade com o Art. 13 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB) 9394/96, possui um cronograma de eventos pedagógicos destinados aos seus servidores e estudantes da Rede Municipal de Educação.

Com o cronograma anual, pretendemos realizar seis eventos, os quais terão a participação de aproximadamente 500 pessoas por evento, dentre elas colaboradores, estudantes e pais.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o sistema de registro de preços – srp?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br

Protocolo Geral
Fls. 19
Quatro Barras

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa: Não se aplica a este objeto.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
- () Sim

Justificativa: Não se aplica a este objeto.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
- () Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
- () Sim

Condições e limites para a subcontratação: Não se aplica a este objeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (X) Não
- () Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☐ Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



- () A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;
- () A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- () O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- () A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- () Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega do salão será de **até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O local em questão está situado na Avenida São Sebastião, s/nº centro de Quatro Barras -PR, ao lado da igreja matriz.

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
- () Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica () Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Não se aplica a este objeto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

- Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação ;
- Fornecer ao LOCATÁRIO, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas,
- **Fornecer a limpeza do salão antes e depois de cada evento;**
- **Fornecer a limpeza dos banheiros antes e depois de cada evento;**
- Disponibilizar o espaço da Cozinha (sem equipamentos e utensílios) para guarda de materiais (refeições, coffe break) a serem utilizados durante o evento ;
- Deverá ser entregue a chave do salão um dia antes do evento para a organização, decoração e demais serviços a serem realizados para a realização do evento;
- Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega descrita neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



- Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional responsável pela locação;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Educação por escrito, no prazo de no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do evento, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;
- manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas para a contratação, sob pena de suspensão do pagamento e/ou rescisão contratual;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento contratual

- (X) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, devido a necessidade continua do objeto, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em caso de vantajosidade para a administração.

Em caso de prorrogação, decorridos 12 (doze) meses, os preços acordados poderão ser alterados por reajuste ou repactuação, nos termos do artigo 25 § 7º da Lei 14.133/2021, pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

8.3. Gestão e fiscalização

Ficam nomeados como Fiscais e Gestores do presente, conforme Decreto 9.714/2024:

Gestor do Contrato: Fredinei Silva Rodrigues.

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Matricula: 1689

Fiscal do Contrato: Marlene do Perpetuo Socorro da Silva.

Coordenação Pedagógica

Matricula: 1226

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento Provisório do objeto: 03 (Três) dias úteis após prestação de serviço;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 02 (dois) dias úteis após o término do recebimento provisório;

Prazo de liquidação do documento fiscal: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção,

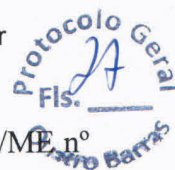


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento: 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Deverão ser apresentadas nas dependências da Secretaria, as notas fiscais/Recibos, devendo conter no corpo da nota as informações a seguir:

- Descrição dos serviços, o número do Empenho, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- Juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:
 1. Certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;
 2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 3. Certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
 4. Certificado de Regularidade do Município (se a empresa vencedora for do Município de Quatro Barras);
 5. Cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suprir tais despesas, indicamos a conta:

605 - 25.001.12.122.0022.2.029.3.3.90.39.00.0 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros PJ
606 - 25.001.12.122.0022.2.029.3.3.90.39.00.0 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros PJ
627 - 25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros PJ
628 - 25.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros PJ
948 - 25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros PJ
651 - 25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros PJ
722 - 25.007.27.243.0015.6.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude

Rua Nilo Favaro nº 100 - Centro - 83420000 - Quatro Barras-Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Ramal 8833 - smecompras@quatrobarras.pr.gov.br



729 - 25.007.27.812.0015.2.033.3.3.90.39.00.0 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros PJ

734 - 25.008.27.812.0015.2.031.3.3.90.39.00.0 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros PJ

11. Do valor estimado

O valor Máximo estimado para tal contratação será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Conforme orçamentos e quadro comparativo de preços em anexo que demonstram a viabilidade e a vantajosidade da referida contratação.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ORGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

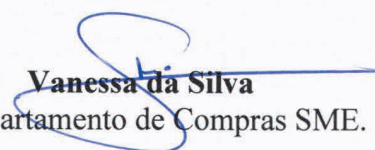
NOME: Vanessa da Silva

E-MAIL: smecompras@quatrobarras.pr.gov.br

TELEFONE INSTITUCIONAL: 41 36718800 Ramal 8861

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2024

Quem elaborou o Termo de Referencia:


Vanessa da Silva
Departamento de Compras SME.

Autorização e ciência do conteúdo deste:


Fredinei da Silva Rodrigues
Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8537/2022